

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Comunicado
Proc. 524/96 - A Comissão Julgadora da Tomada de Preços 1/97 vem para os fins do § 3.º do artigo 109 da Lei 8.666-93, comunicar a interposição, pela empresa licitante Mel Comércio e Serviços Ltda., de recurso contra a decisão da referida Comissão que classificou a proposta da empresa Comatic Comércio e Serviços Ltda., em 1.º lugar, alegando inexistência de preços ofertados pela licitante vencedora.

Os interessados em aderir ou impugnar o recurso poderão obter quaisquer esclarecimentos ou documentos para tanto, junto à Comissão Julgadora, nas dependências da Fundação.

MEIO AMBIENTE

Secretário: Fábio José Feldmann

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros - PABX 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-18, 26-2-97
O Secretário do Meio Ambiente,
Considerando a necessidade de implantação de legislação de proteção à fauna ictiológica do Estado de São Paulo, principalmente para o disciplinamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros, compatibilizando as atividades econômicas com a conservação dos recursos naturais;
Considerando a necessidade de reavaliar os trâmites administrativos que envolvem os pedidos de licença, multas, apreensões, e outras atividades relacionadas com a pesca;
Considerando a necessidade de urgente proteção da biodiversidade ocorrente nos ecossistemas das águas continentais do Estado; resolve:
Artigo 1.º - Fica instituído, junto ao Gabinete do Secretário do Meio Ambiente, uma Comissão Especial, encarregada de, no prazo de 90 dias contados da vigência desta resolução, propor uma legislação de proteção à fauna ictiológica para o Estado.
Artigo 2.º - A Comissão de que trata o artigo anterior será integrada pelos seguintes representantes:
GSMA - Paulo de Mello Schwenck Júnior, RG 6.769.669, que coordenará os trabalhos;
Assessoria Institucional do GSMA - Francisco Thomas Van Acker, RG 246.395;
Consultoria Jurídica da SMA - Eduardo Lage de Carvalho, RG 7.449.789;
CPRN - Ariete Bendazoli, RG 3.597.724-3;
CINP - Coordenadora - Luiz Mauro Barbosa, RG 4.722.918;

CPL - Coordenadora - Martinus Filet, RG 0.544.784;
Cetesp - Eduardo Bertolotti, RG 3.819.894;
Cetesp - Luiz Antonio de Queiroz, RG 3.484.911;
Fundação Florestal - Antonio Carlos Galvão de Mello, RG 14.342.165;
Polícia Florestal de Mananciais - Major Milton Paulo Boer, RG 90.313-2 (titular) e 2.º Tenente Toshiki Kaida, RG 42.939-2 (suplente).
Artigo 3.º - Os órgãos e entidades da SMA prestarão todo o apoio que lhes for solicitado pela Comissão.
Artigo 4.º - Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atividades habituais.
Artigo 5.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho da Secretária Adjunta, de 26-2-97

Autorizando com fundamento no parágrafo 1.º, do artigo 2.º, Resolução SMA-11, de 19-4-94, artigo 94, inciso II, alínea "h", do Decreto 30.555, 3-10-89, o fornecimento de 240 estêreis de Pinus, à Universidade de São Paulo - Prefeitura do Campus Administrativo de Ribeirão Preto, no valor de R\$ 2.664,00, para efeitos contábeis. Proc. SMA 41.877-91;
com fundamento no parágrafo 1.º, do artigo 2.º, Resolução SMA-11, de 19-4-94, artigo 94, inciso II, alínea "h", do Decreto 30.555, 3-10-89, o fornecimento de 23,26 m³ de madeira de eucalipto, à Prefeitura Municipal de Angatuba, no valor de R\$ 666,17, para efeitos contábeis. Proc. SMA 40.261-97;
com fundamento no parágrafo 1.º, do artigo 2.º, Resolução SMA-11, de 19-4-94, artigo 94, inciso II, alínea "h", do Decreto 30.555, 3-10-89, o fornecimento de 23,26 m³ de madeira de eucalipto, à Prefeitura Municipal de Itapetininga, no valor de R\$ 666,17, para efeitos contábeis. Proc. SMA 40.555-91;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Ordem de Exec. de Serviço 4-97 - Contratante - Secretaria do Meio Ambiente - Proc. - SMA 190-97 - Contratado - José Tupinambá Vidal Cavalcante - Repórter fotográfico Reg. Profissional TRE 2.950/80-369 - Valor - R\$ 1.860,00 - Assinatura - 20-2-97 - Objeto - Prestação de serviços de consultoria técnica visando a realização de pesquisa iconográfica, produção e execução de material fotográfico, necessários à edição do livro "Do Rio às Ruas" - Vigência - 14 dias.

Ordem de Exec. Serviço 3-97 - Contratante - Secretaria do Meio Ambiente - Proc. - SMA 267-96 - Contratada - ICV - Serviços de Identidade e Comunicação Visual Ltda. - Valor - R\$ 7.101,22 - Assinatura - 25-2-97 - Objeto - Prestação de serviços de confecção de placas para a SMA - Vigência - 30 dias - Parecer C.J.846-96.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador Geral do Estado: Marcio Sotelo Felipe
Pátio do Colégio, 184 - Centro - Fone: 604-4101

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

Despacho do Procurador-Geral do Estado, de 26-2-97
No Proc. PR-11 4.924/97. Interessado - Procuradoria Regional de Marília. Assunto: Aquisição de assinaturas de D.O., para o exercício de 1997. "Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a inexistência de licitação declarada pelo Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Marília, com vistas à assinatura de D.O.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Convênio
Proc. - FAJ 581/96.
Contratante - Procuradoria Geral do Estado.
Contratada - Pro-mulher.
Objeto - Prestação de assistência judiciária gratuita à população carente.
Vigência - Um ano, a partir de sua assinatura.
Valor global - R\$ 101.004,96.
Verba - Programa de Trabalho: 02.004.0014.2.240.0000 - Unidade Gestora Responsável: 40.01.102 - Classificação de Despesa: 3.4.90.39.71.
Data de assinatura - 26-2-97.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato da Ata de 7.ª Reunião Ordinária realizada em 27-2-97.
Proc. CPGE 25.980/97.
Interessado - André Gustavo Isola Fonseca.
Assunto - Afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens do seu cargo, por período de 5 meses, concluir curso de Mestrado em Direito Penal na Georgetown University Law Center.
Relator - Conselheiro Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo.
Deliberação - CPGE 11/02/97: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar o pedido de desistência formulado pelo interessado.
Proc. CPGE 25.979/97.
Interessada - Prefeitura Municipal de Franca.
Assunto - Afastamento do Procurador do Estado Doutor José Borges da Silva para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, assumir a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.
Relatora - Conselheira Maria Aparecida Pagliusi Gonzaga.
Deliberação - CPGE 12/02/97: O Conselho deliberou, por maioria de votos, vencido a relatora e os Conselheiros Cláudia Cardoso, Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo e Sidney Farina de Andrade, opinar favoravelmente ao pedido de afastamento do Doutor José Borges da Silva para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, assumir a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de Franca até 31-12-97. Designado relator "ad hoc", o Conselheiro Vitor André Zilio Maximiano.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicados
Comunicamos aos Procuradores do Estado que se encontram abertas as inscrições para o preenchimento de 90 vagas para participação na Mesa de Debates, cujo tema principal será: "Aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente", a se realizar no auditório do Centro de Estudos, conforme programação abaixo:
Dia: 7-3-97.
Horário: 9hs.
Tema: "As Garantias Constitucionais e a Prática das Medidas Sócio Educativas".
Expositor: Antônio Jurandir Pinnotti.
Juiz de Direito
Horário: 10hs.
Tema: "A Implantação e Aplicação das Novas Medidas Sócio Educativas".
Expositor: Paulo Afonso Garrido de Paula.
Procurador de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e da Pessoa Portadora de Deficiência
Horário: 10-45 hrs.

Tema: "Execução da Medida de Internação.
Expositor: Vicente Paulo Silva.
Diretor da Unidade Educacional - 18.
Debate: Flávio Américo Frassetto e Monica Petri.
Procuradores do Estado.

Os interessados deverão se inscrever nos dias 3 e 4-3 do corrente, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, das 9 às 12hs e das 14 às 17hs por telefone (607.8451) ou pessoalmente. Os Procuradores em exercício nas Procuradorias Regionais e na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, poderão inscrever-se mediante fax (011-605.8253), com a autorização do Chefe da respectiva Unidade, recebendo diárias e, se for o caso, reembolso das despesas de transportes, nos termos da Portaria 4, de 26-4-82. Serão conferidos certificados de frequência.

A Procuradoria do Estado respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, comunica aos Procuradores do Estado, que atuam na área da Execução Fiscal, que estão sendo oferecidas 13 vagas, para o Curso sobre "ICMS - Lei Complementar 87/96", promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo.

O Curso terá a seguinte programação:
Dia 4-3
"A Constituição, a Lei Complementar e a Lei Ordinária Estadual" Palestrante - Doutor Alcides Jorge Costa
Dia 5-3
"Créditos de ICMS após a vigência da Lei Complementar nº 87/96 - ICMS na atividade de construção civil - (incidência do Imposto e aproveitamento de créditos)" Palestrante - Doutor Roberto Siqueira Campos
Dia 6-3
"Isenção e Imunidades - Exportação e tratamento das Operações que a antecedem"

Palestrante - Doutor José Roberto Pisani
Dia 7-3
"A Substituição Tributária - Problemas Anteriores e a Nova Disciplina" Palestrante - Doutor Valdir de Oliveira Rocha
O evento será realizado no Auditório "Roger de Carvalho Mange" Largo São Francisco, 34 - 14º andar, no horário das 19 horas, serão fornecidos Certificados de Frequência, aos que assistirem no mínimo 3 das aulas dadas.
As inscrições serão realizadas no dia 28-2 e 3-3 corrente, até o limite de preenchimento das vagas, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, das 9 às 12hs e das 14 às 17 hs. Em caso de desistência ou não comparecimento ao curso, deverá o Procurador ressarcir o Centro de Estudos da importância paga a título de inscrição.
Informamos que os Procuradores do Estado, que tiverem deferidas a ajuda financeira deverão, em 15 dias, após o final do Curso apresentar ao Centro de Estudos relatório das atividades executadas e cópia do certificado de participação no evento.

Para o Curso sobre "Licitações e Contratos Administrativos", a se realizar nos dias 10, 11, 13, 17, 18 e 20-3 do corrente ano, no auditório do Prédio Anexo da Faculdade de Direito da USP, Rua Riachuelo, 185 - térreo, ficam deferidos os seguintes Procuradores do Estado: Ana Maria de Sant'Ana, Cristina Mendes Hang, Dulce Maria G. Barbian, Eliana M. Barbieri Bertachini, Gisela Zilsch, Gláucia A. S. Cazzaniga Silva, Helena Noveas Gonçalves, Luiz Fernando S. da Ressurreição, Maria de Fátima Pereira, Maria Luiza de Oliveira, Marília S. Simonsen, Marisa Nitoló Costa, Nivaldo Munari, Rosana Villafra, Ruben Fucs, Sandra Maria Bueno Franco, Sylvia Maria Quilice Maciel Arantes, Thereza Christina Ricco Della Santa.

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: Cláudio de Senna Frederico
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - Fone: 288-8368

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comissão Especial de Licitação
Comunicados
Abertura do Envelope 2 - Proposta de Preço Carta - Convite 011/96 - Proc. STM 2207/96. Interessado: Coordenadoria de Assistência aos Municípios - CAM Assunto: Contratação de serviços de engenharia para diagnóstico e proposição de melhorias físicas e operacionais do sistema viário da sub-região Oeste da Região Metropolitana de São Paulo.
A Comissão Julgadora da Carta-Convite acima referida torna público, na forma do item 5.3 do Edital, Fica designado o dia 3-3-97, às 10h, na Sala de Reunião do Gabinete do Secretário, na Avenida Paulista, 402, 15º andar - Bela Vista, nesta Capital, para abertura do Envelope 02 - "Proposta de Preço", das empresas habilitadas.
Abertura do Envelope 2 - Proposta de Preço Carta - Convite 012/96 - Proc. STM 2211/96. Interessado: Coordenadoria de Assistência aos Municípios - CAM Assunto: Serviços de consultoria para análise de diagnóstico dos impactos gerados pela intervenção viária na Região Urbana de Municípios e Revitalização local e no entorno do Sistema Viário. Estudo de Caso: Município de Carapicuíba.
A Comissão Julgadora da Carta-Convite acima referida torna público, na forma do item 5.3 do Edital, Fica designado o dia 3-3-97, às 16h30, na Sala de Reunião do Gabinete do Secretário, na Avenida Paulista, 402, 15º andar - Bela Vista, nesta Capital, para abertura do Envelope 02 - "Proposta de Preço", das empresas habilitadas.
Abertura do Envelope 2 - Proposta de Preço Carta - Convite 013/96 - Proc. STM 2213/96. Interessado: Coordenadoria de Assistência aos Municípios - CAM Assunto: Contratação de serviços de engenharia para diagnóstico e proposição de melhorias físicas e operacionais do sistema viário da sub-região Sudoeste da Região Metropolitana de São Paulo.
A Comissão Julgadora da Carta-Convite acima referida torna público, na forma do item 5.3 do Edital, Fica designado o dia 3-3-97, às 14h30, na Sala de Reunião do Gabinete do Secretário, na Avenida Paulista, 402, 15º andar - Bela Vista, nesta Capital, para abertura do Envelope 02 - "Proposta de Preço", das empresas habilitadas.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador
De 13-2-97 - CTC/TCR/ 177, 178 e 179/97
Ratificando a aplicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decr. 24.675 de 30-1-86, alterado pelo Decr. 27.436 de 7-10-87, em seu art. 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado na Região Metropolitana de São Paulo.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Infrator
1007-A	31-1-97	CHB-1330	ADAO LUIZ RIBEIRO
1057-A	13-2-97	BLT-2651	ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA
1067-A	12-2-97	CJX-8386	ANTONIO SILVA
1075-A	07-2-97	CDP-7614	CLAUDIO WILSON OLIVEIRA
1076-A	07-2-97	CGL-8334	DJALMA SOARES DA SILVA
1071-A	07-2-97	BTB-6131	DEVANDO BERNARDO DE MATOS
1058-A	13-2-97	BKO-5877	JOSE APARECIDO RODRIGUES
1053-A	07-2-97	CGX-8954	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
1056-A	13-2-97	CBS-2954	MANOEL DE SOUZA LIMA
1022-A	07-2-97	CDP-7587	MAURICIO ANTONIO FERREIRA
1061-A	06-2-97	CBL-3793	PANAMERICANA TINTAS LTDA
1055-A	13-2-97	BTB-2857	ROSELI APARECIDA MORAIS
1066-A	12-2-97	CJU-6132	SANDRO LUIS PEREIRA DE MOURA
1023-A	07-2-97	CGV-4390	THADEU HENRIQUE CUNHA

Infrações ao Decr. 24.675/86, alterado pelo Decr. 27.436/87.
Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decr.s.
Art. 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado na RMSF.
ADAO LUIZ RIBEIRO

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0267/97	7920-A	13-2-97	R\$ 2.606,11
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0274/97	7925-A	13-2-97	R\$ 2.606,11
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0273/97	7929-A	13-2-97	R\$ 2.606,11
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0266/97	7919-A	13-2-97	R\$ 2.606,11
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0265/97	7917-A	13-2-97	R\$ 2.606,11
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0263/97	7916-A	13-2-97	R\$ 2.606,11
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0277/97	7928-A	13-2-97	R\$ 2.606,11
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0270/97	7924-A	13-2-97	R\$ 2.606,11
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0276/97	7927-A	13-2-97	R\$ 2.606,11
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0269/97	7922-A	13-2-97	R\$ 2.606,11
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0260/97	7918-A	13-2-97	R\$ 2.606,11
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0275/97	7926-A	13-2-97	R\$ 2.606,11

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0271/97	7923-A	13-2-97	R\$ 2.606,11
THADEU HENRIQUE CUNHA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0268/97	7921-A	13-2-97	R\$ 2.606,11

De 17-2-97 - CTC/TCR/ 184 e 185/97
Ratificando a aplicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decr. 24.675 de 30-1-86, alterado pelo Decr. 27.436 de 07-10-87, em seu art. 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado na Região Metropolitana de São Paulo:

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Infrator
1060-A	14-2-97	BTB-8959	AMADEU PEREZ FERNANDES
1099-A	14-2-97	BNQ-4574	CARLOS ROBERTO DE PAIVA
1098-A	14-2-97	BMI-5528	CLAUDINEI CABRAL COSTA
1054-A	12-2-97	BOY-7279	JURANDI BEZERRA DE LIMA
1102-A	14-2-97	CFC-3043	LUIZ FERREIRA DE SANTANA
1103-A	14-2-97	BXI-8457	MAIR SEVIRINO DA SILVA

Infrações ao Decr. 24.675/86, alterado pelo Decr. 27.436/87.
Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decr.s.

Art. 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado na RMSP.			
AMADEU PEREZ FERNANDES			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0284/97	7936-A	17-2-97	R\$ 2.606,11
CARLOS ROBERTO DE PAIVA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0283/97	7937-A	17-2-97	R\$ 2.606,11
CLAUDINEI CABRAL COSTA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0281/97	7935-A	17-2-97	R\$ 2.606,11
JURANDI BEZERRA DE LIMA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0280/97	7934-A	17-2-97	R\$ 2.606,11
LUIZ FERREIRA DE SANTANA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0282/97	7932-A	17-2-97	R\$ 2.606,11
MAIR SEVIRINO DA SILVA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0279/97	7933-A	17-2-97	R\$ 2.606,11

De 16-2-97 - CTC/TCR/ 183 e 184/97
Ratificando a aplicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decr. 24.675 de 30-1-86, alterado pelo Decr. 27.436 de 7-10-87, em seu art. 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado na Região Metropolitana de São Paulo:

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Infrator
1036-A	17-2-97	BMR-3492	FRANCISCO RONALDO DE ARAUJO
1034-A	17-2-97	BYG-8321	GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS
1101-A	14-2-97	BXT-6881	JOSE FREITAS GOMES
1033-A	17-2-97	BYH-9676	IVALDO GOMES DE SOUZA
1063-A	14-2-97	CDP-3789	ROBSON LUIS DA GRACA RAMOS

Infrações ao Decr. 24.675/86, alterado pelo Decr. 27.436/87.
Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decr.s.

Art. 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado na RMSF.			
FRANCISCO RONALDO DE ARAUJO			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0287/97	7940-A	18-2-97	R\$ 2.606,11
GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0289/97	7938-A	18-2-97	R\$ 2.606,11
JOSE FREITAS GOMES			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0286/97	7941-A	18-2-97	R\$ 2.606,11
NIVALDO GOMES DE SOUZA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0288/97	7939-A	18-2-97	R\$ 2.606,11
ROBSON LUIS DA GRACA RAMOS			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0291/97	7942-A	18-2-97	R\$ 2.606,11

De 19-2-97 - CTC/TCR/ 180 e 181/97
Infrações ao Decr. 24.675/86, alterado pelo Decr. 27.436/87.
Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decr.s.

AGUIRRE ARAUJO APARECIDO SMANTOTTO			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0293/97	7944-A	19-2-97	R\$ 2.606,11
ANTONIO ALDACIR HERNANDES			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0296/97	7945-A	19-2-97	R\$ 2.606,11
CLAUDIO PEREIRA DA CRUZ			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0302/97	7947-A	19-2-97	R\$ 2.606,11
MANOEL NUNES DE OLIVEIRA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0298/97	7946-A	19-2-97	R\$ 2.606,11
PORFIRIO JOSE DE CARVALHO			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0305/97	7948-A	19-2-97	R\$ 2.606,11

Ratificando a aplicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decr. 24.675 de 30-1-86, alterado pelo Decr. 27.436 de 7-10-87, em seu art. 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado na Região Metropolitana de São Paulo:

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Infrator
1144-A	18-2-97	WL-8393	AGUINALDO APARECIDO SMANIOTTO
1043-A	18-2-97	BKO-5021	ANTONIO ALDACIR HERNANDES
1059-A	14-2-97	CBS-0519	CLAUDIO PEREIRA DA CRUZ
1143-A	18-2-97	BPB-6244	MANOEL NUNES DE OLIVEIRA
1037-A	18-2-97	CBM-3864	PORFIRIO JOSE DE CARVALHO

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: Hugo Vinícius Scherer Marques da Rosa
Rua Riachuelo, 115 - Centro - Fone: 239-1922

GABINETE DO SECRETÁRIO

Refundação do D.O. de 27-2-97
No despacho do secretário, de 25-2-97, onde se lê: Autos: 27.763/95-Prov. 05-DAEE; Leia-se: Autos: 27.763/95-Prov. 07-DAEE.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente
De 21-2-97
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636, de 3-2-71, e à vista do Código de Águas, da Lei 7.663, de 30-12-91, da Lei 6.134, de 2-6-88, do Decreto 32.955, de 7-2-91, do Decreto 41.258 de 31-10-96 e da Portaria DAEE 717, de 12-12-96.
Fica o empreendimento Pirelli Cabos S/A, CGC 61.150.751/0091-35, localizado Av. Pirelli, 1.100, no município de Sorocaba, para fins de atendimento de suas instalações, num prazo máximo de cinco anos, autorizado a utilizar recursos hídricos conforme relacionado:
- Captação no afluente do Rio Pirajibu - Coord. UTM (KM) N 7408.65 - E 252.07 - MC 45 - vazão 13,00 m³/h - 8 h/d;
- Lançamento no afluente do Rio Pirajibu - Coord. UTM (KM) N 7408.66 - E 252.03 - MC 45 - vazão 2,50 m³/h - 8 h/d;
- Poço 320-022 - Aquífero Cristalino/Autos 41.320 Prov. 09 - Coord. UTM (KM) N 7408.78 - E 252.15 - MC 45 - vazão 9,00 m³/h - 24 h/d. (Autos DAEE 43.049 - Extrato de Portaria 109/97).
Fica o empreendimento Metalúrgica Detroit S/A, CGC 60.397.346/0001-05, localizado na Av. Antonio Piranga, 2.120, no município de Diadema, para fins de atendimento de suas instalações, num prazo máximo de cinco anos, autorizado a utilizar recursos hídricos conforme relacionado:
- Poço 343-248